



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n° 195/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 24 de Abril de 2026.


Senhor Presidente,

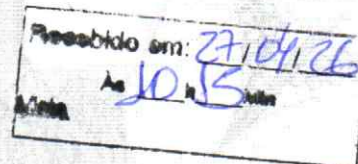
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei n° 033/2026 – “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 033/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade de abertura de crédito especial por superávit financeiro para poder executar despesas de saldos financeiros que sobraram em conta bancária no final do exercício de 2025, oriundos de repasses estaduais fundo a fundo.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 24 de Abril de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 131.663,17 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	
02.004.08.122.0002.2.203.		PROGRAMAÇÃO 110175720230002 ? Conta 66013-2	
50 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.597,26
02.004.08.122.0002.2.205.		PROGRAMAÇÃO 110175720230001 ? Conta 65508-2	
51 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
53 - 3.3.90.36.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.476,27
02.004.08.244.0003.2.145.		PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COOFINANCIAMENTO ESTADO 59.880-1	
54 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.050,74
02.004.08.244.0003.2.146.		PISO VARIÁVEL II - COOF ESTADO C/C 64908-2	
55 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.538,90

Total da Suplementação: 131.663,17

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

deve



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito